## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## **DECRETO Nº 5.677, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2019.

**JOSÉ LUIS RICI,** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº. 155, de 02 de maio de 2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para 27 de dezembro de 2019 o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de agosto de 2019.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos